

## **CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DAS CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA – RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, SAFRA 2015**

Eliana Maria Guarienti<sup>1</sup>, Martha Zavariz de Miranda<sup>1</sup>, Márcio Só e Silva<sup>1</sup>, Pedro Luiz Scheeren<sup>1</sup>, Eduardo Caierão<sup>1</sup> e Ricardo Lima de Castro<sup>1</sup>,

<sup>1</sup>Pesquisador, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Centro Nacional de Pesquisa de Trigo (Embrapa Trigo), Passo Fundo, RS. Email: eliana.guarienti@embrapa.br.

Desde junho de 2012, a classificação comercial do trigo é regida pela IN nº 38 - Instrução Normativa nº 38, do MAPA (BRASIL, 2010). Objetivando a adequação ao novo regulamento e seguindo os critérios definidos pelos obtentores, as cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina foram reclassificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – As amostras de trigo usadas para a classificação comercial das cultivares foram provenientes de vários ensaios, tais como: preliminares, valor de cultivo e uso (VCU), Ensaio Estadual de Cultivares, Ensaio de Qualidade Industrial de Trigo (EQIT), Unidades Demonstrativas, Unidades de Observação, entre outros. 2 – A classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (REUNIÃO..., 2013) de acordo com os seguintes agrupamentos e número de amostras mínimo: Região 1 do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – mínimo três amostras; Região 2 do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – mínimo três amostras. 3 – A classificação comercial foi feita com base nos valores de força de glúten e número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados neste mesmo Anexo e, 4 - Para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a IN nº 38, foi utilizado como critério de classificação a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras na classe comercial, somando-se a partir da classe melhorador até a classe básico.

Na Tabela 1 são apresentadas informações da classificação comercial das cultivares de trigo, indicadas para as Regiões Homogêneas de Adaptação 1 e 2 do Rio Grande do Sul (RS1 e RS2) e de Santa Catarina (SC1 e SC2), para a safra 2014.

As cultivares BRS 328, BRS Guabiju e BRS Parrudo (RS2; SC2); BRS Gralha Azul e BRS Pardela (SC1) e, BRS Gaivota, BRS Gralha Azul e BRS Pardela (SC2) foram enquadradas na classe Melhorador. Destacaram-se como trigo Pão: na RS1 e RS 2 - BRS Marcante; na RS1 SC1 – BRS 328, BRS Guabiju e BRS Parrudo; na RS2 – BRS Guamirim; na RS2 SC2 – BRS 208, BRS 327, BRS 331 e BRS Reponte; na SC1 – BRS Gaivota e BRS Tangará e, na SC2 – BRS 220 e BRS Tangará. A cultivar BRS Louro (RS1; SC1 e RS2; SC2) foi classificada como trigo da classe comercial Outros Usos, em função da baixa força de glúten.

A regionalização da classificação comercial das cultivares de trigo permitiu um melhor conhecimento sobre a resposta de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade (em especial a força de glúten), repercutindo no refinamento das informações para os assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, única para cada cultivar, em todos os ambientes.

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.**

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 6., 2012, Londrina, PR. **Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2013.** Londrina: IAPAR, 2013. 220 p.

**Tabela 1.** Classificação comercial indicativa das cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, por Região Homogênea de Adaptação, em 2015, de acordo com os valores de força de glúten e de número de queda estabelecidos no Anexo III da Instrução Normativa Nº 38, de 31 de novembro de 2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embrapa Trigo, 2014.

Cultivar/Região <sup>(1)</sup>	Classe comercial indicativa <sup>(2)</sup>	Frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais (%)					Força de glúten (W, 10-4J)			Número de amostras analisadas <sup>(5)</sup>
		Outros usos <sup>(3)</sup>	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
<b>RS1</b>										
BRS Guamirim	Doméstico	1	15	35	31	19	232	412	85	110
BRS Marcante	Pão	0	6	6	75	13	269	381	153	16
<b>RS1; SC1</b>										
BRS 179	Básico	26	53	15	5	0	132	296	39	92
BRS 208	Doméstico	3	10	38	42	7	222	396	93	69
BRS 296	Doméstico	3	35	43	18	3	183	327	94	40
BRS 327	Doméstico	1	13	39	41	6	214	369	82	116
BRS 328	Pão	0	2	10	35	53	302	457	144	49
BRS 331	Doméstico	0	15	37	24	24	242	420	129	41
BRS 374	Básico	38	41	15	6	0	122	240	41	34
BRS Guabiju	Pão	1	7	26	35	29	253	425	85	68
BRS Louro	Outros usos	85	9	4	2	0	77	246	20	46
BRS Parrudo	Pão	0	0	2	47	52	306	535	188	66
BRS Tarumã	Doméstico	4	4	57	30	4	213	334	91	23
BRS Umbu	Básico	4	37	41	19	0	176	242	77	27
<b>RS2</b>										
BRS Guamirim	Pão	0	7	14	60	19	257	372	117	42
BRS Marcante <sup>(6)</sup>	Pão	0	0	20	10	70	294	399	169	10
<b>RS2; SC2</b>										
BRS 179	Básico	21	48	21	9	0	149	291	70	33
BRS 208	Pão	2	5	16	51	26	262	478	99	43
BRS 296	Doméstico	5	35	40	20	0	178	274	94	20
BRS 327	Pão	0	5	27	44	24	250	390	130	62
BRS 328	Melhorador	0	0	4	21	75	356	516	196	28
BRS 331	Pão	0	0	20	40	40	292	356	209	10
BRS 374	Básico	6	82	12	0	0	132	189	91	17
BRS Guabiju	Melhorador	0	0	7	21	71	347	456	187	14
BRS Louro	Outros usos	82	12	6	0	0	73	175	35	17
BRS Parrudo	Melhorador	0	0	5	20	75	332	440	219	20
BRS Reponte	Pão	0	6	17	50	28	252	353	146	18
BRS Tarumã	Doméstico	0	25	50	25	0	189	274	102	4
BRS Umbu	Doméstico	0	14	43	43	0	209	253	153	7
<b>SC1</b>										
BRS 220	Doméstico	0	25	50	25	0	199	275	150	4
BRS Gaivota	Pão	0	0	0	100	0	258	271	244	4
BRS Gralha Azul	Melhorador	0	0	0	33	67	307	327	277	3

BRS Pardela	Melhorador	0	0	0	25	75	393	510	247	4
BRS Sabiá	S.I. <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Tangará	Pão	0	0	0	75	25	266	327	219	4
<b>SC2</b>										
BRS 220	Pão	0	17	0	83	0	238	295	105	6
BRS Gaivota	Melhorador	0	20	20	0	60	259	350	150	5
BRS Galha Azul	Melhorador	0	0	0	20	80	367	423	287	5
BRS Pardela	Melhorador	0	0	17	0	83	358	560	215	6
BRS Sabiá	S.I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Tangará	Pão	0	20	20	20	40	277	421	157	5

<sup>1</sup>Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo: RS1: Rio Grande do Sul, Região 1; RS2: Rio Grande do Sul, Região 2; SC1: Santa Catarina, Região 1; SC2: Santa Catarina, Região 2. <sup>2</sup>A classe comercial indicativa é estabelecida pela frequência relativa acumulada somando-se a partir da classe melhorador, pão, doméstico e básico, nesta ordem, até que seja obtido um mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada classe comercial. <sup>3</sup>Para enquadramento na classe outros usos foram consideradas apenas amostras que apresentaram número de queda superior a 200 segundos. <sup>4</sup>Sem informação. <sup>5</sup>Nº total de amostras usadas para determinação da classe comercial indicativa, frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais (%) e Força de glúten (W, 10<sup>-4</sup>J). <sup>6</sup>Classificação estabelecida pelo obtentor.